



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA – SORRI BAURU FEVEREIRO 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Nutricionista. Este processo seletivo destina-se as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 3.772,27

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
	Formação superior completa na área de nutrição.
	Registro junto ao Conselho Profissional atualizado.
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).
	Disponibilidade de horário.
	Residir em Bauru à época da contratação.
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Conhecimentos específicos na Atenção Primária: princípios e diretrizes, acolhimento, composição das equipes, processo de trabalho, atribuições dos profissionais, organização das agendas, indicadores de monitoramento; Conhecimentos sobre a Estratégia Saúde da Família: territorialização, atendimento domiciliar, diagnóstico comunitário, elaboração de PTS (Plano Terapêutico Singular), Genograma e Ecomapa; Intersetorialidade; Controle social e atuação dos conselhos gestores de saúde; Educação em saúde; Conhecimento sobre a Política Nacional de Aleitamento Materno; Vigilância Nutricional e Alimentar (SISVAN); Programas de Suplementação Medicamentosa de Micronutrientes (Ferro, Ácido Fólico e Vitamina A); Cuidados nutricionais em programas de saúde para grupos populacionais específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos, gestantes, pessoas em risco nutricional, entre outros); Acompanhamento das



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

condicionalidades do Bolsa Família; Programa Saúde na Escola; Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Além das atribuições comuns a todos os membros que compõem as equipes de Atenção Básica, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio, realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	02 a 07 de fevereiro de 2024;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	07 de fevereiro de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 5 questões de múltipla escolha (0,5 ponto por questão) e 5 questões dissertativas (1,5 pontos por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório
4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 15/02/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA DINÂMICA DE GRUPO	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.		

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Especialização ou residência concluída na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	1,0 ponto
		Especialização em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	0,5 pontos
		Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	0,5 pontos cada
		Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 meses cursados na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	0,25 pontos cada

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aulas) na área de nutrição, de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária, realizados nos últimos 5 anos.	0,25 pontos cada
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na área de nutrição no SUS.	1,0 ponto
	De um (1) a dois (2) anos, na área de nutrição no SUS.	2,0 pontos
	De dois (2) a três (3) anos, na área de nutrição no SUS.	3,0 pontos
	Acima de três (3) anos, na área de nutrição no SUS.	5,0 pontos
	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na área de nutrição.	0,25 pontos
	De um (1) a dois (2) anos, na área de nutrição.	0,5 pontos
	De dois (2) a três (3) anos, na área de nutrição.	1,0 ponto
	Acima de três (3) anos, na área de nutrição.	1,5 pontos

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na dinâmica de grupo.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 02 de fevereiro de 2024.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Referências Bibliográficas

Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. atualizada Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos versão resumida Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Cadernos de Atenção Básica nº38. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Ministério da Saúde, 2014.

Cadernos de Atenção Básica nº36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Ministério da Saúde, 2013.

Cadernos de Atenção Básica nº37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Ministério da Saúde, 2013.

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde. Conselho Federal de Nutricionistas. 3ª edição. Brasília – DF, 2015.